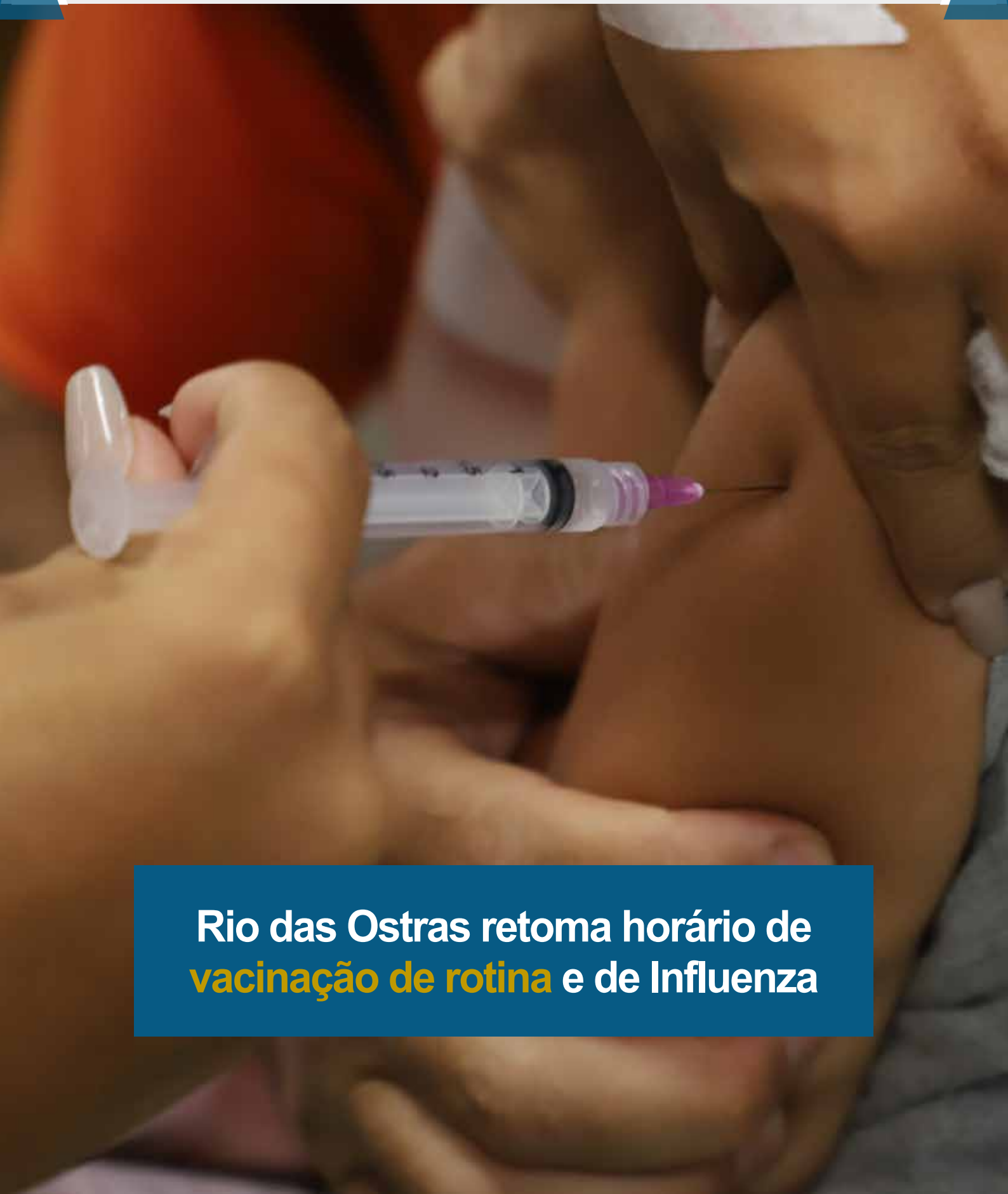


Jornal Oficial



1970 RIO DAS OSTRAS 1992

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



Rio das Ostras retoma horário de
vacinação de rotina e de Influenza

Atendimento volta a acontecer de 8h30 às 16h30 nas unidades de saúde

Rio das Ostras retoma o horário de atendimento da vacinação de rotina e de Influenza, a partir desta quinta-feira, 2 de maio. A imunização volta a acontecer das 8h30 às 16h30, em todas as unidades de saúde. A população pode procurar o posto mais próximo de sua residência, de segunda a sexta-feira, para receber as doses de rotina e da Campanha de Imunização contra a Influenza (gripe), que se estende até o final do mês de maio, para o público-alvo.

INFLUENZA – Fazem parte do público-alvo da campanha contra influenza crianças de 6 meses a menores de 6 anos; Gestantes; Puérperas e Idosos com 60 anos ou mais.

Além disso, devem se vacinar crianças indígenas

de 6 meses a menores de 9 anos; Trabalhadores da Saúde; Professores dos ensinos básico e superior; Povos indígenas; Pessoas em situação de rua; Profissionais das forças de segurança e de salvamento; Profissionais das Forças Armadas; Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais (independentemente da idade); Pessoas com deficiência permanente; Caminhoneiros; Trabalhadores do transporte rodoviário coletivo (urbano e de longo curso); Trabalhadores portuários; Funcionários do sistema de privação de liberdade; População privada de liberdade, além de adolescentes e jovens sob medidas socioeducativas (entre 12 e 21 anos).

Crianças que vão receber o imunizante pela primeira vez deverão tomar duas doses, com um intervalo de 30 dias entre elas.



UNIDADES – Todas as unidades vacinadoras vão atender das 8h30 às 16h30. São unidades vacinadoras:

Estratégia de Saúde da Família Nova Cidade – Rua Inajara, S/Nº – Nova Cidade
Estratégia de Saúde da Família Âncora – Rua das Acácias, Nº 615 – Âncora
Estratégia de Saúde da Família Cantagalo – Estrada Cantagalo S/Nº – Cantagalo
Estratégia de Saúde da Família Cidade Praiana – Rua Santa Catarina, S/Nº – Cidade Praiana
Estratégia de Saúde da Família Cláudio Ribeiro – Rua Peperônia, S/Nº – Âncora
Estratégia de Saúde da Família Dona Ediméia – Avenida Linda, S/Nº – Nova Esperança
Estratégia de Saúde da Família Operário – Rua Cantagalo, S/Nº – Operário

Estratégia de Saúde da Família Paulo Henrique Gussen – Rua das Bromélias, S/Nº – Âncora
Estratégia de Saúde da Família Rocha Leão – Paulo Henrique Sarzedas, S/Nº – Rocha Leão
Estratégia de Saúde da Família Mar do Norte – Estrada da Praia, S/Nº – Mar do Norte
Unidade Básica de Saúde Jardim Mariléa – Rua Nova Friburgo, Nº 21 – Jardim Mariléa
Estratégia de Saúde da Família Recanto – Rua Abel Siqueira, S/Nº – Recanto
Polo do Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro – Extensão do Bosque

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

MAIO AMARELO

**COMECE PELO
EXEMPLO.**

**RESPEITE TODOS
NO TRÂNSITO,
PRINCIPALMENTE
OS MAIS
VULNERÁVEIS,
COMO PEDESTRES,
CICLISTAS E
MOTOCICLISTAS.**

**E D U C A Ç Ã O
N O T R Â N S I T O
2 0 2 4**

A PAZ NO TRÂNSITO



COMEÇA POR VOCÊ

**O Maio Amarelo é um movimento
internacional de conscientização para
redução de acidentes de trânsito.**



OBSERVATÓRIO
nacional de segurança viária



maioamarelo
PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ

Saiba mais em:

riodasostras.rj.gov.br/educatransito



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3968/2024

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 1301/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-93.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3969/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 827.698,08 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3969/2024

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151 SAAE - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0104	62.698,08
	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	60.000,00
	-	3.3.90.47.00 - 2.704.0104	20.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	105.000,00
14.01 - 17.512.0119.2.228 SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0104	30.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	450.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	100.000,00
TOTAL			827.698,08

ANEXO II DO DECRETO Nº 3969/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89 - Anos Anteriores	827.698,08
TOTAL		827.698,08

DECRETO Nº 3970/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.244.336,11 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e onze centavos).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3970/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	1274	3.3.90.48.00 - 1.635.0000		768.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	1329	3.3.90.30.00 - 1.600.0000	560.000,00	184.492,80
	1323	3.3.90.30.00 - 1.621.0000	184.056,66	
	1321	3.3.90.30.00 - 1.635.0000	368.000,00	
	1334	3.3.90.36.00 - 1.500.0000		
	1338	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	184.492,80	
	1345	3.3.90.39.00 - 1.621.0000	154.345,54	
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Assistência Complementar	1365	3.3.90.92.00 - 1.600.0000	138.627,26	
	1405	3.3.90.32.00 - 1.635.0000	254.813,85	698.627,26 338.402,20 254.813,85
	1414	3.3.90.39.00 - 1.600.0000		
	1411	3.3.90.39.00 - 1.621.0000		
	1409	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		
06.01 - 10.303.0128.2.812 FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	1490	3.3.90.30.00 - 1.635.0000	400.000,00	
TOTAL			2.244.336,11	2.244.336,11

DECRETO Nº 3971/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 4.431.402,63 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos).
- Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3971/2024

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.2.880	-	3.3.50.43.00 - 2.660.0000	100.000,00
FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	213.730,60
07.01 - 08.242.0123.1.916			
FMAS - Apoio a APAE - Emenda Parlamentar SIGTV 2021	-	3.3.50.43.00 - 2.660.3110	127.638,54
07.01 - 08.242.0123.1.917			
FMAS - Apoio a PESTALOZZI - Emenda Parlamentar SIGTV 2021	-	3.3.90.30.00 - 2.660.3110	70.000,00
07.01 - 08.243.0123.2.579	-	3.3.90.30.00 - 2.660.0000	20.000,00
FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e A	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	26.634,89
	-	3.3.90.39.00 - 2.660.0000	7.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.660.0000	40.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.852	-	3.3.90.32.00 - 2.704.0150	89.776,33
FMAS - Benefícios Eventuais	-	3.3.90.39.00 - 2.704.0150	60.000,00
	-	3.3.90.48.00 - 2.704.0150	140.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.853			
FMAS - Transferências de Renda Municipal	-	3.3.90.48.00 - 2.704.0150	1.300.000,00
07.01 - 08.244.0122.1.913	-	3.3.90.30.00 - 2.660.9000	30.000,00
FMAS - Ações do COVID no SUAS para Acolhimento	-	3.3.90.30.00 - 2.660.9000	84.661,09
07.01 - 08.244.0122.1.914			
FMAS - Ações do COVID no SUAS para EPI	-	3.3.90.30.00 - 2.660.9000	191.057,38
07.01 - 08.244.0122.2.577			
FMAS - Manutenção da Assistência Social	-	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	10.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.874	-	3.3.90.30.00 - 2.660.0000	49.420,37
FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	-	3.3.90.39.00 - 2.660.0000	153.600,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.660.0000	470.719,34
07.01 - 08.244.0123.2.580	-	3.3.90.30.00 - 2.660.0000	47.140,22
FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	26.581,80
	-	3.3.90.39.00 - 2.660.0000	3.000,00
	-	4.4.90.52.00 - 2.660.0000	19.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581	-	3.1.90.11.00 - 2.660.0000	118.500,00
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	-	3.1.90.11.00 - 2.669.0000	260.000,00
	-	3.3.90.08.00 - 2.660.0000	5.000,00
	-	3.3.90.08.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 2.660.0000	5.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 2.669.0000	10.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.660.0000	5.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.669.0000	10.000,00
07.01 - 08.244.0123.3.086			
FMAS - Reforma e Adequação do CRAS Central - EI 018/2020	-	3.3.90.39.00 - 2.660.0000	330.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.585			
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	43.200,00
07.01 - 08.244.0124.2.586			
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Compl	-	3.3.90.30.00 - 2.669.0000	39.982,16
07.01 - 08.244.0124.2.586			
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Compl	-	4.4.90.52.00 - 2.660.0000	314.759,91

TOTAL

4.431.402,63

ANEXO II DO DECRETO Nº 3971/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Anos Anteriores	1.688.139,84
2.660.3110	Transferência Voluntária FNAS - Emenda do Relator - MC Portaria 2022 - Anos Anteriores	197.638,54
2.660.9000	Transferências FNAS - COVID - Anos Anteriores	305.718,47
2.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Anos Anteriores	426.398,85
2.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89 - Anos Anteriores	213.730,60
2.704.0150	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 9478/97 - Anos Anteriores	1.599.776,33
TOTAL		4.431.402,63

DECRETO Nº 3972/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 17.129,90 (dezesete mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3972/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.652	-	3.3.90.31.00 - 1.573.0000		17.129,90
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0607	3.3.90.36.00 - 1.573.0000	17.129,90	

TOTAL	17.129,90	17.129,90
-------	-----------	-----------

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23576/2021

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual RECEBO o recurso interposto pela empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 21.467.701/0001-05, e no mérito pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que aplicou a penalidade de multa no valor de R\$ 16.721,32 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), c/c a restituição aos cofres públicos do valor correspondente a diferença apurada em razão do dano ao erário, no valor atualizado de R\$ 104.842,48 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0369/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 18817/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
13.859/2024	126/2024	Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da educação especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0370/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 19160/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 19/04/2024, o servidor LUIZ MAURÍCIO MIRANDA, Agente Administrativo, matrícula nº 7596-5, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 127/2024 CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA, Processo Administrativo 3222/2024, referente à contratação de empresa para serviços de confecção, e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização dos próprios da Administração Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 19/04/2024, o servidor MARCOS PAULO L. C. PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 2166-0, responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 127/2024 CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA, Processo Administrativo 3222/2024, referente à contratação de empresa para serviços de confecção, e instalação de materiais de comunicação visual para identificação e sinalização dos próprios da Administração Municipal de Rio das Ostras.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0371/ 2024

DISPENSAR INTEGRANTES DA COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância ao processo administrativo nº 19104/2024

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo que foram designados para compor a Comissão de Análise e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz, criada pela Portaria nº 0235/2022 e alterada pelas portarias nº 0437/2022, 0725/2022, 0297/2023 e 0271/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0371/2024

1) Nome: Isabela Caldeira Ribeiro Vaz
Matrícula: 17976-0
Cargo: Assistente II
Secretaria: SEMAS

2) Nome: Cristina Lúcia Santana de Sousa
Matrícula: 14980-2
Cargo: Assessor Administrativo
Secretaria: SEMAS

PORTARIA Nº 0372/2024

Nomeia membros para compor a Grade do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 19162/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, como Conselheiros Titulares e Suplentes, dos Órgãos/Instituições, para compor a grade do Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2024/2027.

Art. 2º - Os cidadãos nomeados no Anexo I tomarão posse do mandato no ato da assinatura do Termo de Posse, constante no Anexo II da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0372/2024

GRADE DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - GESTÃO – 2024/2027		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE	T	Maurício Henriques Santana
	S	Andréa Mirando Felix
Professores Supervisores de Ensino	T	Augusta Horacina Alves Barreto
	S	Arildo dos Santos Amaral
Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE	T	Suelen Borges Machado
	S	Livia Rangel Figueira de Moraes
Professores da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	T	Maíra Nascimento Gonzaga Maneschy
	S	Rebecca de Oliveira Freitas
Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental	T	Andréia Paula dos Santos Arruda
	S	Elizangela dos Santos Meireles Lopes
Demais profissionais da Educação Pública Municipal	T	Andrea de Rezende Nogueira
	S	Douglas Fernandes Moura
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	T	Cláudio Castro de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	S	Luciana Silveira Sá
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	T	Julia Vieira Machado de Almeida
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP	S	Mônica Linhares da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES	
Instituições da Rede Privada de Educação de Educação Infantil		
Pensi Casulo	T	Rosekel Schettino Meirelles Maia

Centro Educacional Pintanto o 7	S	Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira
Sindicatos da Rede Pública de Educação		
Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - SEPE	T	Hosana Carina dos Anjos Conceição
Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras - SINDSERV	S	Giovanna Miguel Abreu
Sindicato da Rede Privada Educação		
	T	Guilhermina Luzia da Rocha
Sindicato dos Professores da Rede Privada de Macaé e Região - SINPRO	S	Renata Reis Fernandes
Conselhos Escolares		
Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Loubach	T	Juliana Nogueira da Silva
Conselho Escolar da Escola Municipal Rio das Ostras	S	Juliane Silva Azevedo
Conselhos Municipais ligados ao interesse da Criança e do Adolescente		
Conselho Tutelar - CT	T	Thais Pereira Batista de Oliveira
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF	S	Danielle de Sant'Ana Tenório
Sociedade Civil Organizada - Religiosas, ONG's, Cooperativas		
Fundação Joana de Ângelis	T	Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte
Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras - CEPRO	S	Rosilene do Carmo Macedo da Conceição
Associações de Moradores de Rio das Ostras	T S	Não compareceram para compor cadeia na Grade do Conselho Municipal de Educação
Instituições Educacionais Públicas e Privadas - cursos técnicos e Universitários		
ETP – Centro Educacional	T S	Iraci Soares Corrêa Carla de Freitas Louro

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0372/2024

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS GESTÃO 2024-2027

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEDE, localizado na Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação/Gestão 2024-2027, nomeados na Portaria nº _____/2024, publicada no Jornal Oficial deste Município, Edição nº 1684, 30 de abril de 2024, para a solenidade de posse, conforme Artigo 6º do Edital SEMEDE nº 02/2024.

O Senhor Maurício Henriques Santana, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e membro nato do Conselho Municipal de Educação, que foi criado pela Lei Municipal nº 236/1997 e alterado pelas Leis Municipais nos 2236/2019 e 2979/2024, Órgão Colegiado de caráter paritário, com a finalidade de deliberar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras, dá posse aos novos Conselheiros: Maurício Henriques Santana e Andréa Miranda Felix, ambos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, Augusta Horacina Alves Barreto e Arildo dos Santos Amaral, representantes dos Professores Supervisores de Ensino, Suelen Borges Machado e Livia Rangel Figueira de Moraes, representantes do Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE, Maíra Nascimento Gonzaga Marneschky e Rebecca de Oliveira Freitas, representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino, Andréia Paula dos Santos Arruda e Elizângela dos Santos Meireles Lopes, representantes das Diretoras das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, Andrea de Rezende Nogueira e Douglas Fernandes Moura, representantes dos demais profissionais da educação pública, Cláudio Castro de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Luciana Silveira Sá, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Julia Vieira Machado de Almeida, representante de Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Mônica Linhares da Silva, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP, Rosekel Schettino Meirelles Maia e Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira, representantes de Instituições da Rede Privada de Educação Infantil, Hosana Carina dos Anjos Conceição e Giovanna Miguel Abreu, representantes dos Sindicatos da Rede Pública de Educação, Guilhermina Luzia da Rocha e Renata Reis Fernandes, representantes do Sindicato da Rede Privada de Educação, Juliana Nogueira da Silva e Juliane Silva Azevedo, representantes de Conselhos Escolares das Escolas Municipais, Thais Pereira Batista de Oliveira e Danielle de Sant'Ana Tenório, representantes de Conselhos Municipais ligados ao interesse da criança e do Adolescente, Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte e Rosilene do Carmo Macedo da Conceição, representantes da sociedade civil organizada: Religiosas, ONG's e Cooperativas e Iraci Soares Corrêa e Carla de Freitas Louro, representantes das instituições educacionais públicas e privadas – cursos técnicos e universitários.

Os Conselheiros Titulares e Suplentes empossados assumem, a partir da presente data, suas funções sob o compromisso de respeitar o Regimento Interno deste órgão Colegiado, homologado por meio do Decreto Municipal nº 3718/2023, atuando com probidade, cumprindo todos os deveres que lhes foram atribuídos e assumidos todos os encargos do mandato de que se investe, velando pela defesa da educação pública municipal e Educação Infantil privada de qualidade para todos, como serviço relevante prestado ao Município, em parceria com o Sistema Municipal de Ensino.

Eu, Marcio da Silva de Souza lavrei o Termo de Posse que será lido e assinado, por mim, pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e membro nato do Conselho e demais Conselheiros Titulares e Suplentes empossados na presente data.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

Maurício Henriques Santana
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Membro nato do Conselho Municipal de Educação

Marcio da Silva de Souza
Servidor Designado

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Andréa Miranda Felix	SEMEDE	
Augusta Horacina Alves Barreto	Professores Supervisores de Ensino	
Arildo dos Santos Amaral		
Suelen Borges Machado	NUGEPE	
Livia Rangel Figueira de Moraes		
Maíra Nascimento Gonzaga Maneschy	Professores da Rede Municipal de Ensino	
Rebecca de Oliveira Freitas		
Andréia Paula dos Santos Arruda	Diretoras das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental	
Elizângela dos Santos Meireles Lopes		
Cláudio Castro de Oliveira	SEMFAZ	
Luciana Silveira Sá	SEMUSA	
Julia Vieira Machado de Almeida	SEMAS	
Mônica Linhares da Silva	SEMAP	
Rosekel Schettino Meirelles Maia	Pensi Casulo	
Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira	Centro Educacional Pintando o 7	
Hosana Carina dos Anjos Conceição	SEPE	
Giovanna Miguel Abreu	SINDSERV RO	
Guilhermina Luzia da Rocha	SINPRO Macaé e Região	
Renata Reis Fernandes		
Juliana Nogueira da Silva	Conselho Escolar E. M. Sebastião Loubach	
Juliane Silva Azevedo	Conselho Escolar – E. M. Rio das Ostras	
Thais Pereira Batista de Oliveira	Conselho Tutelar	
Danielle de Sant'Ana Tenório	COMDEF	
Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte	Fundação Joana de Ângelis	
Rosilene do Carmo Macedo da Conceição	Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras	
Iraci Soares Corrêa	ETP – Centro Educacional	
Carla de Freitas Louro		

PORTARIA Nº 0373/2024

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada anterior a E.C. 103/2019, c/c o Art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, a servidora Vera Lúcia Rangel de Souza, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 6067-4, com lotação na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 16340/2024.

Art. 2º Os proventos do(a) servidor(a) serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0374/2024

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 19170/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º- Dispensar a contar 01/05/2024, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.
- Art. 2º- Designar a contar 01/05/2024, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0374/2024
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

- 16144-6 | Alan da Silva | Diretor Tipo C | DE3 | SEMEDE | IMERO.
- 16354-6 | Andreia Paula dos Santos Arruda | Diretor Tipo B | DE2 | SEMEDE | E. M. Inayá Moraes D'Couto.
- 4681-7 | Angélica Barreto de Araújo Souto | Diretor Tipo A | DE1 | SEMEDE | E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos.
- 3263-8 | Hovenia Menezes Duarte | Diretor Tipo D | DE4 | SEMEDE | E. M. Maria Gorete Vicente Jorge.
- 4770-8 | Joelma Kort Kamp Farias de Moura | Diretor Tipo C | DE3 | SEMEDE | E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel.
- 2730-8 | Lucia Regina Afonso Fernandes | Diretor Tipo D | DE4 | SEMEDE | CIEP Brizolão Mestre Marçal Municipalizado.
- 6410-6 | Luciene Fabiano da Silva Alvarenga | Diretor Tipo D | DE4 | SEMEDE | E. M. Jerônimo Mendes da Costa.
- 8572-3 | Luzia Helena Cescon | Diretor Tipo B | DE2 | SEMEDE | E. M. Nilton Balthazar.
- 18552-3 | Marcos Vinicius Pellegrini dos Santos | Diretor Tipo D | DE4 | SEMEDE | E. E. M. Fazendas Reunidas Atlântica.
- 3467-3 | Maria José Paz de Souza | Diretor Tipo F | DE6 | SEMEDE | E. M. Ondina Pinto Marcondes.
- 7342-3 | Michelle Trindade da Silva e Silva | Diretor Tipo D | DE4 | SEMEDE | E. M. Maria Teixeira de Paula.
- 3355-3 | Veny Esteves Rabelo | Diretor Tipo C | DE3 | SEMEDE | C. M. Professora América Abdalla.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0374/2024
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO

- 16144-6 | Alan da Silva | Diretor Tipo D | DE4 | SEMEDE | IMERO.
- 16354-6 | Andreia Paula dos Santos Arruda | Diretor Tipo A | DE1 | SEMEDE | E. M. Inayá Moraes D'Couto.
- 4681-7 | Angélica Barreto de Araújo Souto | Diretor Tipo B | DE2 | SEMEDE | E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos.
- 3263-8 | Hovenia Menezes Duarte | Diretor Tipo E | DE5 | SEMEDE | E. M. Maria Gorete Vicente Jorge.
- 4770-8 | Joelma Kort Kamp Farias de Moura | Diretor Tipo D | DE4 | SEMEDE | E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel.
- 2730-8 | Lucia Regina Afonso Fernandes | Diretor Tipo C | DE3 | SEMEDE | CIEP Brizolão Mestre Marçal Municipalizado.
- 6410-6 | Luciene Fabiano da Silva Alvarenga | Diretor Tipo E | DE5 | SEMEDE | E. M. Jerônimo Mendes da Costa.
- 8572-3 | Luzia Helena Cescon | Diretor Tipo A | DE1 | SEMEDE | E. M. Nilton Balthazar.
- 18552-3 | Marcos Vinicius Pellegrini dos Santos | Diretor Tipo E | DE5 | SEMEDE | E. E. M. Fazendas Reunidas Atlântica.
- 3467-3 | Maria José Paz de Souza | Diretor Tipo E | DE5 | SEMEDE | E. M. Ondina Pinto Marcondes.
- 7342-3 | Michelle Trindade da Silva e Silva | Diretor Tipo C | DE3 | SEMEDE | E. M. Maria Teixeira de Paula.
- 3355-3 | Veny Esteves Rabelo | Diretor Tipo B | DE2 | SEMEDE | C. M. Professora América Abdalla.

PORTARIA Nº 0375/2024

INTERRUPÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 19165/2024.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a contar de 29/04/2024, a designação de Interinidade da servidora Hionar Miranda Rodrigues Cunha, Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Matrícula nº 9864/7, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0376/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2024/SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 19046/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
7.853/2024	118/2024	Aquisição de mochilas, pastas e estojos para atender aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0377/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 128/2024/SEMEDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 19046/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
13.853/2024	128/2024	Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da educação especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0378/2024

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 100/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0366/2024, dela excluindo o servidor Tiago Mesquita Zambon Reis, matrícula nº 17079-8, CRM 52-98642-9/RJ, como Responsável Técnico/Médico do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0379/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 102/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 02/05/2024, conforme o Processo Administrativo nº 19303/2024, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0379/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20436-6	Roberto Carlos dos Santos Silva	Assistente III – CC4	SEMUSA, à disposição da SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0379/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
059.XXX.XXX-23	Ronaldo Anacleto de Melo	Assistente III – CC4	SEMUSA, à disposição da SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0380/2024**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 19459/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0380/2024

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20622-9	Alessandra Gonçalves da Silva	Assistente IV - CC7	SEMA, à disposição da SEMAS
17277-4	Cristina dos Santos Ribeiro	Assistente Executivo – CC6	SEMA, à disposição da SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0380/2024

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
865.XXX.XXX-21	Janaina Carvalho Sá Marianno dos Reis	Assistente Executivo – CC6	SEMA
086.XXX.XXX-92	Maria Ines Souza Inácio	Assistente IV - CC7	SEMA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0381/2024

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 106/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A servidora relacionada deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0381/2024

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31606-7	Barbara Soares de Oliveira Souza	Médico Socorrista II	SEMUSA
31677-6	Barbara Soares de Oliveira Souza	Médico Socorrista II	SEMUSA

PORTARIA Nº 0382/2024

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 107/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0382/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18702-0	Vanderlei Moreira Rangel	Coordenador de Assistência Hospitalar – DAS3	SEMUSA
16849-1	Deise de Souza Vallim	Coordenador – DAS3	SEMUSA/UPA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0382/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
041.XXX.XXX-38	Deise de Souza Vallim	Coordenador de Assistência Hospitalar – DAS3	SEMUSA
949.XXX.XXX-72	Vanderlei Moreira Rangel	Coordenador – DAS3	SEMUSA/UPA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0383/2024

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 103/2024-GAB,

RESOLVE

Art. 1º- Dispensar, a contar de 01/05/2024, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º- Designar, a contar de 01/05/2024, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0383/2024

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
3012-0	Eloisa Caetano Azevedo Lopes	Encarregado – FG3	GABINETE, à disposição da SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0383/2024

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18478-0	Leonam Torres de Souza	Encarregado – FG3	GABINETE

PGM Procuradoria Geral do Município

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para Reunião Ordinária que será realizada no dia 15 de Maio de 2024, às 15hs, na sede do PROCON, situado na Avenida das Casuarinas, 595 – sala 01, Praia Âncora, Centro de Cidadania.

Vagner Henriques Bravo
Coordenador
Matricula. 13398-1



PORTAL DA
PREFEITURA
riodasostras.rj.gov.br

REDES SOCIAIS



**PREFEITURA
DE RIO DAS OSTRAS**

@RIODASOSTRASGOV

PORTARIA Nº 0303/2024-SEMAD

ANULA PORTARIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0006060-76.2020.8.19.0068, que instruiu o Processo Administrativo nº 6002/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º ANULAR as Portarias relacionadas no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
- Art. 2º ANULAR o artigo 2º da Portaria nº 0594/2020 – SEMAD.
- Art. 3º ANULAR o artigo 2º da Portaria nº 012/2021 – SEMAD.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0303/2024 – SEMAD

PORTARIAS ANULADAS
271/2020 - SEMAD
282/2020 - SEMAD
286/2020 - SEMAD
293/2020 - SEMAD
299/2020 - SEMAD
305/2020 - SEMAD
308/2020 - SEMAD
325/2020 - SEMAD
330/2020 - SEMAD
337/2020 - SEMAD
348/2020 - SEMAD
357/2020 - SEMAD
384/2020 - SEMAD
390/2020 - SEMAD
400/2020 - SEMAD
411/2020 - SEMAD
447/2020 - SEMAD
469/2020 - SEMAD
478/2020 - SEMAD
486/2020 - SEMAD
516/2020 - SEMAD
534/2020 - SEMAD
538/2020 - SEMAD
548/2020 - SEMAD
572/2020 - SEMAD
582/2020 - SEMAD
642/2020 - SEMAD
693/2020 - SEMAD
714/2020 - SEMAD
726/2020 - SEMAD
762/2020 - SEMAD
006/2021 - SEMAD

PORTARIA Nº 0304/2024 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Macaé, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.683 (mil seiscentos e oitenta e três) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias da servidora RAQUEL MARIA FRANCO DIAS LEITE MENDES, matrícula nº 8517-0, conforme o Processo Administrativo nº 17187/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0305/2024 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.771 (mil setecentos e setenta e um) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias da servidora SUELI SOARES SILVA, matrícula nº 4716-3, conforme o Processo Administrativo nº 16528/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA N.º 0306/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19276/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias do servidor relacionado no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras,30 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0306/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0255/2024 SEMAD	Gualter Alves Xavier	Guarda Civil Municipal - GCM	3108-9	2021/2022	01/05/24 a 10/05/24	SESEP	10

PORTARIA Nº 0307/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0307/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
JULIANA SORIANO DA SILVA	10877-4	PROFESSOR I	20/01/2024 A 09/02/2024	4582/2024
KEVIN LUIZ LOBO PEREIRA DUARTE	16022-9	PROFESSOR II-MATEMÁTICA	08/03/2024	13834/2024

PORTARIA N.º 0308/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19277/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.
Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO VI desta Portaria.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0308/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Martha Oliveira Macedo	Tecnico em Enfermagem	17245-6	2022/2023	01/05/24	30/05/24	SEMUSA	30
Nilcea de Souza Silva	Aux. Servicos Gerais/Encarregado	2058-3	2022/2023	03/06/24	02/07/24	SEMAD	30
Sergio Adriane Pires	Engenheiro Civil	7544-2	2022/2023	04/06/24	03/07/24	SEMOP	30
Paloma Carlos de Castro	Agente Administrativo/Chefe de Divisao	4461-0	2023/2024	03/06/24	02/07/24	SEGEF	30
Gilson da Rocha	Guarda Civil Municipal - GCM	3175-5	2023/2024	03/06/24	02/07/24	SESEP	30

ANEXO II DA PORTARIA 0308/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Lindomar Cordeiro	Eletricista de Automoveis	6443-2	2020/2021	03/06/24	22/06/24	SECTAN	20

ANEXO III DA PORTARIA 0308/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Priscila Carvalho Botelho de Souza	Agente Administrativo	4470-9	2019/2023	10/6/2024	19/6/2024	SEMFAZ	10

ANEXO IV DA PORTARIA 0308/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

20 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Marco Ricardo da Silva	Fiscal de Transporte/ Diretor de Departamento	10962-2	2022/2023	11/06/24	30/06/24	SECTRAN	20
Joao Alves Ferreira Junior	Auxiliar Administrativo/ Assessor Contas e Controle I	9347-5	2023/2024	10/06/24	29/06/24	SEMACI	20
Wagner Luiz de Amorim	Guarda Civil Municipal - GCM	10062-5	2022/2024	11/06/24	30/06/24	SESEP	20
15 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Laura Oliveira de Souza	Assist. de Proj. Especiais	17227-8	2022/2023	03/06/24	17/06/24	SEMEDE	15
12 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Leonardo Figueiredo dos Santos	Procurador do Municipio/ Chefe Proc. Especializada	7490-0	2020/2021	24/06/24	05/07/24	PGM	12
10 DIAS							
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Alessandro de Oliveira Rodrigues	Agente Administrativo/Chefe Div de Suporte Tecnico	10814-6	2021/2022	20/05/24	29/05/24	Gabinete	10
Jaime da Silva Reis Filho	Guarda Civil Municipal - GCM	7421-7	2020/2021	20/05/24	29/05/24	SESEP	10
Maria Cristina Pereira Gomes	Guarda Civil Municipal - GCM	3812-1	2022/2023	21/05/24	30/05/24	SESEP	10
Hellen Ortis Amorim	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico I	11255-0	2023/2024	03/06/24	12/06/24	SEMAD	10
Renato dos Reis Morgado	Fiscal Obras Posturas/ Assessor Tecnico I	2843-6	2022/2023	26/06/24	05/07/24	SEMOP	10
Joyce Ouriques Veiga	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico III	4501-2	2021/2022	05/06/24	14/06/24	SEMAD	10
Valeria de Carvalho Pinheiro	Bacharel em Comunicacao Soc/Assessor Tecnico I	2288-8	2022/2023	26/06/24	05/07/24	Gabinete	10
Milena Gazolis de Oliveira da Silva	Web Designer	19777-7	2022/2023	26/06/24	05/07/24	Gabinete	10
Gabriel David Marins de Lima	Assistente I	17812-8	2022/2023	03/06/24	12/06/24	SEMOP	10
Teresa Cristina de Sousa Cunha	Fiscal Obras Posturas/ Assessor Tecnico II	6149-2	2023/2024	20/05/24	29/05/24	SEMOP	10
Lorena Gesualdo	Auxiliar Administrativo/Membro Efet. Com. de Avaliacao	6674-5	2022/2023	20/05/24	29/05/24	SEMOP	10
Isabella Luz Vieira Reis	Agente Administrativo/ Chefe de Divisao	20030-1	2022/2023	19/06/24	28/06/24	SEMAD	10
Adelmir Alves de Sousa	Guarda Civil Municipal - GCM	10218-0	2022/2023	02/06/24	11/06/24	SESEP	10
Wagner Luiz de Amorim	Guarda Civil Municipal - GCM	10062-5	2021/2022	01/06/24	10/06/24	SESEP	10

ANEXO V DA PORTARIA 0308/2024-SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Thiago Gomes de Oliveira	Agente Administrativo/Subs Adm Tran Pub Aces Mob Urb	4732-5	2022/2023	02/05/24	04/05/24	SEMAD	3

ANEXO VI DA PORTARIA 0308/2024-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS
Leticia Cristina Damasceno dos Santos	Auxiliar de Mediação e Consiliação	20561-3	2023/2024	10/06/24	19/06/24	PGM	10

PORTARIA Nº 0309/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0309/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM.
ALIPIO PEREIRA DA SILVA	2110-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/07/2024 A 29/07/2024	2018/2023	17161/2024
MIKEAS SCHUINDT	7295-8	FISCAL SANITÁRIO	31/05/2024 A 14/06/2024	2005/2010	17163/2024
ALESSANDRA QUEIROZ OLIVEIRA SILVA FERREIRA	7877-8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2024 A 30/07/2024	2008/2013	17164/2024
ANA LÚCIA AZEREDO COUTO	7438-1	PSICÓLOGO	01/07/2024 A 30/07/2024	2015/2020	17165/2024
MICHELLA FLORENCIA BARBOSA CAMARA	7252-4	ENFERMEIRO	09/07/2024 A 23/07/2024	2010/2015	17574/2024
MARIA NAZARETH PINHEIRO CORREA	1970-4	ENFERMEIRO	07/01/2025 A 05/02/2025	2013/2018	17575/2024
JOICE ALVES	11102-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/06/2024 A 08/07/2024	2011/2016	17679/2024
PATRÍCIA VALÉRIA EZAQUIAL ABREU	6168-9	MERENDEIRA-CE	15/07/2024 A 29/07/2024	2014/2019	13314/2024

PORTARIA N.º 0310/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 19278/2024,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0310/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
0219/2024 SEMAD	Mauricio Henriques Santana	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer	3752-4	2023/2024	24/04/2024 a 03/05/2024	SEMEDE	10	29/04/2024

PORTARIA Nº 0311/2024 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SJBPREV, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.128 (dois mil cento e vinte e oito) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias do servidor PAULO MAURÍCIO DE SANTA MARTHA, matrícula nº 18269-9, conforme o Processo Administrativo nº 16986/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0253/2024 - SEMAD – FÉRIAS

Onde se lê:

ERRATA DA PORTARIA Nº 0253/2022 - SEMAD – FÉRIAS

PORTARIA Nº	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	INTERRUPÇÃO
0112/2024 SEMAD	Flavia Maria Possidio Oliveira	Telefonista	11385-9	2022/2023	19/02/2024 a 04/03/2024	SEMUSA	15	04/03/2024

Leia-se:

ERRATA DA PORTARIA Nº 0253/2024 - SEMAD – FÉRIAS

PORTARIA Nº	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	INTERRUPÇÃO
0112/2024 SEMAD	Flavia Maria Possidio Oliveira	Telefonista	11385-9	2023/2024	19/02/2024 a 04/03/2024	SEMAD	15	04/03/2024

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 24/2024, constante no Processo Administrativo nº 3513/2024.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	Treliça metálica Q30	M.L./EVENTO	300	28,48	14.980,48

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	Treliça metálica Q30	M.L./EVENTO	526	28,48	14.980,48

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 14.108/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2023

ASSINADA: 27/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval, que atenderão as Unidades dos CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO: Nº 127/2023 - LFS – 24/07/2023 – L.F.S. / A.H.G.

COMPROMITENTE: FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 101.986,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA DE 25% COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
1	KIT ENXOVAL: ITENS DE 1ª QUALIDADE, QUE DEVEM VIR EMBALADOS EM FORMA DE KIT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONFORME ESPECIFICADO NAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/ DIVERSOS	UNID	85	299,96	25.496,60
1.1	ALGODÃO, hidrófilo branco, composto de fibras 100% algodão, purificadas e alvejadas, formato bola. Embalagem com 100 g (aproximadamente 50 unidades), com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MELHORMED/ BOLAS	UNID	1	4,48	4,48
1.2	BANHEIRA DE PLÁSTICO para bebê, confeccionada em polietileno plástico resistente do tipo Po, atóxico, livre de BPA e Ftalatos, com encosto para cabeça, design anatômico para facilitar que a criança fique na posição sentada durante o banho, apoio para depositar o sabonete e o shampoo, com possibilidade de uso no chão, com válvula para o escoamento da água ao término do banho. Com capacidade de armazenamento total de aproximadamente 28 litros e 20 kg de peso.	ADOLETA/ INFANTIL/ CAJOVIL	UNID	1	19,20	19,20
1.3	BODY, kit com 3 (três) peças, de manga curta para bebê, com abertura de botões de pressão entre as pernas, composição mínima: 97% algodão, 3% elastano, tamanho M, cores lisas e suaves, unissex.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	24,00	24,00
1.4	CALÇA TIPO MIJÃO, em malha canelada, 100% algodão, cores suaves diversas ou desenhos infantis, tamanho M, sem pé, pacote com três unidades	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	17,20	17,20
1.5	CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE, para cabelo, escova em polipropileno, cerdas de nylon macias e antialérgicas, pente em polipropileno, com dentes espaçados para maior higiene, cores suaves diversas e unissex.	MAMITA/ INFANTIL	CONJ	1	8,30	8,30
1.6	CUEIRO FLANELADO, tecido 100% algodão medida mínima de 80cmx80cm, em cores neutras, pacote com 3 unidades.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	20,53	20,53
1.7	FRALDA EM TECIDO, confeccionada com tecido duplo de fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 70x70 cm, macia e absorvente, pacote com 5 (cinco) unidades, cor branca.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	19,96	19,96
1.8	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem: caixa com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde, Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	USE IT/ ALGODÃO/ USE IT	CX	1	1,89	1,89
1.9	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 3 PEÇAS, unissex, confeccionado em tecido 100% algodão, em embalagem contendo: 01 lençol de baixo com elástico; 01 lençol de cima e 01 fronha. Medidas aproximadas: Lençol de Baixo c/ Elástico: 1,55m comp. X 1,00m larg. Lençol de Cima: 1,5m comp. x 1,05m larg. Fronha: 35cm comp. x 28cm larg. Composição: Tecido.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	JOGO	1	22,30	22,30
1.10	KIT EM MALHA, para recém nascido, composto por touca, par de luvas e par de sapatinhos, cores lisas e suaves, podendo ser amarelo, branco ou verde, 100% algodão	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	KIT	1	12,99	12,99
1.11	LENÇO UMEDECIDO, Produto testado dermatologicamente: Fórmula hipoalergênica. Embalagem contendo no mínimo 96 unidades, medindo aproximadamente 19x16 cm, cada. Produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	TURMA DO SONINHO/ INFANTIL	UNID	1	8,79	8,79
1.12	MACACÃO CURTO, manga curta, 100% algodão, antialérgico, abertura frontal em botões de pressão, tamanho M, podendo ser nas cores: amarelo, branco ou verde.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	18,00	18,00
1.13	MACACÃO LONGO, manga longa, sem pezinho, 100% algodão, antialérgico, abertura frontal em botões de pressão, tamanho M, podendo ser nas cores: amarelo, branco, verde.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	12,85	12,85
1.14	MEIAS para recém-nascido, de 0 a 6 meses, kit contendo 3 pares, cano baixo. Material: algodão. Composição aproximada: 78% algodão, 20 poliéster e 2 % elastano.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	KIT	1	8,39	8,39
1.15	MOSQUITEIRO PARA BERÇO de varal inteiro, na cor branca, medidas aproximadas: 1,70 x 7,00m, feito em tecido 100% poliamida, na cor branca.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	50,00	50,00

1.16	CREME PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS, com fragrância suave, cremosa, testada dermatologicamente, contendo em sua composição oxido de zinco, tubo contendo no mínimo 40 gramas. Com data de validade de 01 ano a partir da entrega.	KLINDERME/ INFANTIL	UNID	1	4,46	4,46
1.17	SABONETE EM BARRA INFANTIL, com no mínimo 80g, glicerinado perfume suave contendo agentes biodegradáveis, e hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro na anvisa.	GRION/ INFANTIL	UNID	1	2,49	2,49
1.18	SHAMPOO NEUTRO, hipoalergênico e dermatologicamente testado para pele do bebê, com no mínimo 200 ml.	GRION/ NEUTRO	UNID	1	7,61	7,61
1.19	TERMÔMETRO DIGITAL, com aviso sonoro. Produto 100% resistente à água. Possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Produto deverá ser aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	MULTILASER/ DIGITAL	UNID	1	13,79	13,79
1.20	TOALHA DE BANHO, com capuz e forro de fralda, para bebê. Dimensões aproximadas: 70cm largura x 90 cm profundidade. Material: 100% algodão. Cor: branca, amarela ou verde bebê.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	14,83	14,83
1.21	TRAVESSEIRO, para recém nascido, antisufocante. Composição: tecido 100% algodão, espuma deve apresentar uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Medidas aproximadas 29cmX19cmX3cm.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	7,90	7,90
(COTA DE 25% COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP) – SUBTOTAL = R\$						25.496,60
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	KIT ENXOVAL: ITENS DE 1ª QUALIDADE, QUE DEVEM VIR EMBALADOS EM FORMA DE KIT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONFORME ESPECIFICADO NAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO	FRALDÃO BABY/ INFANTIL/ DIVERSOS	UNID	255	307,76	78.478,80
2.1	ALGODÃO, hidrófilo branco, composto de fibras 100% algodão, purificadas e alvejadas, formato bola. Embalagem com 100 g (aproximadamente 50 unidades), com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MELHORMED/ BOLAS	UNID	1	4,48	4,48
2.2	BANHEIRA DE PLÁSTICO para bebê, confeccionada em polietileno plástico resistente do tipo Po, atóxico, livre de BPA e Ftalatos, com encosto para cabeça, design anatômico para facilitar que a criança fique na posição sentada durante o banho, apoio para depositar o sabonete e o shampoo, com possibilidade de uso no chão, com válvula para o escoamento da água ao término do banho. Com capacidade de armazenamento total de aproximadamente 28 litros e 20 kg de peso.	ADOLETA/ INFANTIL/ CAJOVIL	UNID	1	19,20	19,20
2.3	BODY, kit com 3 (três) peças, de manga curta para bebê, com abertura de botões de pressão entre as pernas, composição mínima: 97% algodão, 3% elastano, tamanho M, cores lisas e suaves, unissex.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	24,00	24,00
2.4	CALÇA TIPO MIJÃO, em malha canelada, 100% algodão, cores suaves diversas ou desenhos infantis, tamanho M, sem pé, pacote com três unidades	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	17,20	17,20
2.5	CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE, para cabelo, escova em polipropileno, cerdas de nylon macias e antialérgicas, pente em polipropileno, com dentes espaçados para maior higiene, cores suaves diversas e unissex.	MAMITA/ INFANTIL	CONJ	1	8,30	8,30
2.6	CUEIRO FLANELADO, tecido 100% algodão medida mínima de 80cmx80cm, em cores neutras, pacote com 3 unidades.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	20,53	20,53
2.7	FRALDA EM TECIDO, confeccionada com tecido duplo de fibra 100% algodão, medindo aproximadamente 70x70 cm, macia e absorvente, pacote com 5 (cinco) unidades, cor branca.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	PACOTE	1	19,96	19,96
2.8	HASTE, flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem: caixa com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde, Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	USE IT/ ALGODÃO/ USE IT	CX	1	1,89	1,89

2.9	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 3 PEÇAS, unissex, confeccionado em tecido 100% algodão, em embalagem contendo: 01 lençol de baixo com elástico; 01 lençol de cima e 01fronha. Medidas aproximadas: Lençol de Baixo c/ Elástico: 1,55m comp. X 1,00m larg. Lençol de Cima: 1,5m comp. x 1,05m larg. Fronha: 35cm comp. x 28cm larg. Composição: Tecido.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	JOGO	1	22,30	22,30
2.10	KIT EM MALHA, para recém nascido, composto por touca, par de luvas e par de sapatinhos, cores lisas e suaves, podendo ser amarelo, branco ou verde, 100% algodão	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	KIT	1	12,99	12,99
2.11	LENÇO UMEDECIDO, Produto testado dermatologicamente: Fórmula hipoalergênica. Embalagem contendo no mínimo 96 unidades, medindo aproximadamente 19x16 cm, cada. Produto deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	TURMA DO SONINHO/ INFANTIL	UNID	1	8,79	8,79
2.12	MACACÃO CURTO, manga curta, 100% algodão, antialérgico, abertura frontal em botões de pressão, tamanho M, podendo ser nas cores: amarelo, branco ou verde.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	18,00	18,00
2.13	MACACÃO LONGO, manga longa, sem pezinho, 100% algodão, antialérgico, abertura frontal em botões de pressão, tamanho M, podendo ser nas cores: amarelo, branco, verde.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	12,85	12,85
2.14	MEIAS para recém-nascido, de 0 a 6 meses, kit contendo 3 pares, cano baixo. Material: algodão. Composição aproximada: 78% algodão, 20 poliéster e 2 % elastano.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	KIT	1	8,39	8,39
2.15	MOSQUITEIRO PARA BERÇO de varal inteiro, na cor branca, medidas aproximadas: 1,70 x 7,00m, feito em tecido 100% poliamida, na cor branca.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	50,00	50,00
2.16	CREME PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS, com fragrância suave, cremosa, testada dermatologicamente, contendo em sua composição óxido de zinco, tubo contendo no mínimo 40 gramas. Com data de validade de 01 ano a partir da entrega.	KLINDERME/ INFANTIL	UNID	1	4,46	4,46
1.17	SABONETE EM BARRA INFANTIL, com no mínimo 80g, glicerinado perfume suave contendo agentes biodegradáveis, e hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro na anvisa.	GRION/ INFANTIL	UNID	1	2,49	2,49
2.18	SHAMPOO NEUTRO, hipoalergênico e dermatologicamente testado para pele do bebê, com no mínimo 200 ml.	GRION/ NEUTRO	UNID	1	7,61	7,61
2.19	TERMÔMETRO DIGITAL, com aviso sonoro. Produto 100% resistente à água. Possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Produto deverá ser aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega.	MULTILASER/ DIGITAL	UNID	1	13,79	13,79
2.20	TOALHA DE BANHO, com capuz e forro de fralda, para bebê. Dimensões aproximadas: 70cm largura x 90 cm profundidade. Material: 100% algodão. Cor: branca, amarela ou verde bebê.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	14,83	14,83
2.21	TRAVESSEIRO, para recém nascido, antisufocante. Composição: tecido 100% algodão, espuma deve apresentar uma estrutura aberta que facilita a respiração em qualquer ponto do travesseiro. Medidas aproximadas 29cmX19cmX3cm.	FRALDÃO BABY/ INFANTIL / NAJ	UNID	1	7,90	7,90
(ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA) – SUBTOTAL = R\$						76.489,80
TOTAL REGISTRADO NESTA ATA – R\$						101.986,40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9416/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Junior e Gustavo Produções Artísticas LTDA

OBJETO: Contratação de show musical com a dupla JUNIOR E GUSTAVO no dia 01/05/2024 com duração mínima de 90 (noventa) minutos, visando apresentação no evento “CAVALGADA DO TRABALHADOR”, que acontecerá no dia 01 de maio de 2024, no Sítio do Jamil – Cantagalo – Rio das Ostras/ RJ, ou em outro espaço onde o município determinar.

ASSINATURA: 29/04/2024

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 32.065,87

Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.3.415

Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104

Nota de Empenho Nº 1256/2024

Emitida em 24/04/2024

PARECER JURIDICO: 030/2024-EAO-09/04/2024 – E.A.O./A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10374/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 50/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Banda Rasta Chinela LTDA

OBJETO Contratação de show musical com a BANDA RASTA CHINELA no dia 01/05/2024 com duração mínima de 90 (noventa) minutos, visando apresentação no evento “CAVALGADA DO TRABALHADOR”, que acontecerá no dia 01 de maio de 2024, no Sítio do Jamil – Cantagalo – Rio das Ostras/RJ, ou em outro espaço onde o município determinar.

ASSINATURA: 29/04/2024

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 95.000,29

Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505

Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104

Nota de Empenho Nº 1254/2024

Emitida em 24/04/2024

Valor R\$ 2.561,97

Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.3.415

Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104

Nota de Empenho Nº 1255/2024

Emitida em 24/04/2024

Valor R\$ 92.438,32

PARECER JURIDICO: 029/2024-EAO-09/04/2024 – E.A.O./A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3799/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49850/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA

OBJETO: Retificação da planilha contratual inicial com supressão de itens no percentual de 3,10% e de acréscimo (itens novos ou aumento de quantitativos) no percentual de 24,97%, dos serviços de engenharia para execução de obra de rede de esgoto sanitário, drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e calçadas da rua Palmeiras, rua Coqueiros e partes das ruas das Avencas, rua das Hortênsias, rua das Begônias, avenida Luiz Viana Filho, rua sem nome 1, rua das Acácias, rua das Papoulas, Travessa 2 e rua das Orquídeas - Verdes Mares - Rio das Ostras/RJ, sendo acrescido a importância de R\$ 2.696.912,17, passando o valor do contrato para R\$ 15.029.139,41.

VALOR: R\$ 2.696.912,17

Programa de Trabalho: 17.512.0109.1.702

Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 104 1.704.0104

Nota de Empenho: 1258/2024

Emitida em 25/04/2024

PARECER JURIDICO: 022/2024-LCAB-22/02/2024 – L.C.A.B./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, “a” e “b” c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55667/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Construtora Iitororó EIRELI - ME

OBJETO: Rerratificação da planilha contratual inicial com supressão de itens no percentual de 16,78% (itens suprimidos 11,11% e itens excluídos 5,67%) e de acréscimo (itens novos 5,26% e itens acrescidos 19,50%) no percentual de 24,76%, da obra de execução dos serviços de engenharia para execução de obra de vestiário e cobertura da quadra da Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Medeiros Rangel - Rio das Ostras/RJ

VALOR TOTAL: R\$ 117.423,90

Programa de Trabalho: 12.361.0004.1.611

Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 105 1.550.0000

Nota de Empenho: 1232/2024

Emitida em 18/04/2024

PARECER JURIDICO: 030/2024-LCAB- 14/03/2024 – L.C.A.B./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, “a” e “b” c/c §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública



**CONHEÇA
NOSSOS**

APPS

riodasostras.rj.gov.br/app

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 006/2024

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 006/2024, emitido no P.A. nº 34.230/2022 em nome de RENATO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 130.xxx.xxx-65 no valor de R\$ 6.623,38 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), por infringência ao artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 043/2015, consubstanciada em movimentação de terra sem autorização prévia da SEMAP.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, localizada na Rua Petrópolis s/n - Jardim Mariléa ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração, estando facultada vista do processo.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 12 de abril de 2024.

NIVALDO TALON HESPANHOL
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO semfaz Nº 01, DE 19 DE abril DE 2024

Dispõe sobre inscrição no Cadastro Mobiliário declarada como nula, nos termos do art. 39, inciso I, II, § 1º e § 2º da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 75 da Lei nº 1770, de 02 de janeiro de 2013, e, tendo em vista o disposto nos arts. 39, 51 e 56, da Instrução Normativa SEMFAZ nº 1, de 14 de novembro de 2014, DECLARA:

Art. 1º Fica a situação cadastral de RONALDO GRANA BARBOSA, inscrição municipal nº 270262, classificada como NULA, nos termos do inciso II do art. 39 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO semfaz Nº 02, 19 DE abril DE 2024

Dispõe sobre inscrição no Cadastro Mobiliário declarada como nula, nos termos do art. 39, inciso I, II, § 1º e § 2º da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 75 da Lei nº 1770, de 02 de janeiro de 2013, e, tendo em vista o disposto nos arts. 39, 51 e 56, da Instrução Normativa SEMFAZ nº 1, de 14 de novembro de 2014, DECLARA:

Art. 1º Fica a situação cadastral de MAURICIO DE CARVALHO BRAGA, inscrição municipal nº 19229, classificada como NULA, nos termos do inciso II do art. 39 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Rio das Ostras, 19 de Abril de 2024.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário de Fazenda

REDES SOCIAIS

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

@RIODASOSTRASGOV

EXTRATO DE APROVAÇÃO

PUBLICAÇÃO: 002/2024 – ATO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60155/2023
SOLICITANTE: SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
PARTES: SINAL DE RIO DAS OSTRAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
OBJETO: LOTEAMENTO BAIRRO HARMONIA – FASE II
ÁREA DA GLEBA: 163.473,52 m²
ÁREA A PARCELAR: 143.077,07 m²
ÁREA INSTITUCIONAL: 29.806,11 m²
ÁREA VERDE: 8.414,98 m²
SISTEMA VIÁRIO: 37.762,82 m²
LOTES CAUCIONADOS: quadra C: lote 19, quadra N: lotes 01 ao 24; quadra O, quadra P, quadra Q
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 28/2011 e LEI FEDERAL 6766/79

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

PORTARIA 035/2024

DISPENSA, A PEDIDO E CONTRATA EM CARATER EMERGENCIAL

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,
Considerando o Edital nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado publicado no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 1525 de 06 de janeiro de 2023;
Considerando que o processo de contratação visa substituir servidores e dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e assim atender as necessidades da nossa escola de ensino básico, o Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a pedido, a cidadã Luciana Barboza da Silva, Matrícula 330-1, da função de Instrutor de Teatro, com lotação no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, a contar de 01/05/2024.
Art. 2º – CONTRATAR em caráter emergencial, o cidadão relacionado no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, até o dia 31 de dezembro de 2024 ou até que seja concluído o VII Concurso Público e os aprovados entrarem em exercício.
Art. 3º - O cidadão deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munida de originais e cópia da documentação listada no Anexo II desta Portaria, até o dia 03/05/2024 no horário de 9:00 às 16:00h.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rio das Ostras, 30 de maio de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA 035/2024

INSTRUTOR DE TEATRO
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF
4|Iago Rocha de Oliveira|125xxxxx-61

ANEXO II DA PORTARIA 035/2024

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 036/2024

Exonera e nomeia Cargo em Comissão

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, do Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 2º – NOMEAR, a servidora relacionada no Anexo II desta portaria, no Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 3º - O cidadão deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munida de originais e cópia da documentação listada no Anexo III desta Portaria, até o dia 03/05/2024 no horário de 9:00 às 16:00h.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 036/2024

Exonerar

MAT.|NOME| CARGO COMISSIONADO|SIMBOLOGIA|A CONTAR DE

320-4| Suellen Rolim Curvelo| Produtor Artístico |CC6|01/05/2024

ANEXO II DA PORTARIA Nº 036/2024

Nomear1

CPF|NOME|CARGO COMISSIONADO|SIMBOLOGIA|A CONTAR DE

153xxxxxx-07|Lauren Farias Moura| Produtor Artístico |CC6|01/05/2024

ANEXO I DA PORTARIA Nº 036/2024**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 045/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E FOTOGRAFE STUDIO LTDA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 10.790.779/0001-40

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Da areia da praia à Cidade do Jazz: 20 anos do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival”, contemplado no conforme processo administrativo nº 150/2023.

VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02/04/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 061/2024

DT: 336041.00.00

PT: 113390801.798000

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 098/2024

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E RILDAS FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 51.102.990/0001-00

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “VULTO SAGRADO”, contemplado no conforme processo administrativo nº 152/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000 (cinquenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CRISTIANE MENEZES REGIS

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/04/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Complementar 195/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 062/2024

ND: 336041.00.00

PT: 13390801.798000

CONVOCATÓRIA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

A Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso das suas atribuições legais, junto ao Conselho Municipal de Cultura (CMC), convocam os agentes culturais com residência no município de Rio das Ostras, para participação na reunião pública de Eleição Suplementar, que se dará no dia 22 de maio de 2024, com início às 18:30 horas, no Teatro Municipal Joel Barcelos, localizado na Av. Amazonas S/N, 2º piso, Centro, Rio das Ostras.

Pauta para a reunião:

Eleição dos membros titulares e suplentes das cadeiras do Conselho Municipal de Cultura em vacância, que são: 1. Patrimônio Material e Imaterial / Produção Cultural; 2. Artes Visuais/ Audiovisual /Artes Plásticas/ Novas Mídias e 3. Literatura /Centros culturais independentes/ Cultura Popular.

Eleição de 01 (um) Conselheiro(a) representante da sociedade civil para ser membro do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura;

Composição da Mesa Diretora;

Os interessados deverão se inscrever por credenciamento a ser realizado no dia e no local do acontecimento do evento, apresentando os seguintes documentos, como critério obrigatório para participação da Eleição Suplementar, seja como candidatos ou eleitores: Documento de Identidade com foto, CPF e cópia do comprovante de residência.

Rio das Ostras, 30 de abril de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**OSTRASPREV****Rio das Ostras Previdência****PORTARIA Nº 015/2024**

Exoneração de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005 e conforme Processo nº 44/2024O:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, a contar de 26/04/2024, o servidor GILSON GARCIA COELHO, matrícula nº 140, do Cargo em Comissão de Assistente III, simbologia CC4, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 26 de abril de 2024.

Rio das Ostras, 29 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 016/2024

Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir data da publicação, a cidadã NATHALYA SANTIAGO DA SILVA, CPF 192.223.717-55, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, simbologia CC4, para exercer suas funções no OstrasPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO ANUAL

(prova de vida)

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
MAIO/2024

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de MAIO, para efetuar o recadastramento previdenciário anual obrigatório (prova de vida), nos termos da Lei nº 2980, de 17 de abril de 2024.

O recadastramento previdenciário poderá ser realizado presencialmente ou de forma virtual, por meio da tecnologia da informação, com a utilização do sistema informatizado disponibilizado no sítio oficial do OstrasPrev em <https://www.ostrasprev.rj.gov.br>.

A prova de vida presencial se dará com o comparecimento do próprio beneficiário a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência pelo telefone (22) 2764-7436, pelo WhatsApp (22) 99726-7734 ou pelo e-mail recadastramento@ostrasprev.rj.gov.br). A prova de vida digital deverá seguir as diretrizes indicadas no sítio do OstrasPrev e obedecer a regulamentação de que trata o artigo 8º da supracitada lei. Os documentos obrigatórios exigidos para todos os beneficiários são: identidade, CPF e comprovante de residência atualizado. Para aposentados, além dos documentos acima citados: identidade, CPF de cônjuge/companheiro(a) e filhos menores de 21 anos e ainda certidão de casamento ou declaração de união estável, se for o caso.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia 29/05/2024, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme artigo 3º e parágrafos da referida lei.

APOSENTADOS

ADRIANA BARROS GURGEL BORBA
AFONSO GONCALVES FERREIRA
ALCENI BRESKO MARTINS RIBEIRO
ALVANDO DOS SANTOS FERNANDES
ANA CLAUDIA BASTOS SILVA
ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA
BEATRIZ DIAS DA SILVA TERRA FERREIRA
BIANCA RIBEIRO MATIAS
CARLA MURIEL SCARINI GRANDI
CARMEN MARIA DE SOUZA
CEILZA COUTINHO DOS SANTOS
CELIA MARIA BOLDRINI DE CARVALHO
CENILZA BOA MORTE DE SOUZA
CEZAR LUIZ CORNELIO
CLAUDIA MIRANDA DA CUNHA MONACO DA SILVA
CLEA MARIA SALES SANTOS DA SILVA
CLEIDE BARBOSA FERNANDES
EDILANE TELES DE OLIVEIRA
EDSON ZAMBROTTI MAGGINI
ELISABETH GRIGOROWSKY BOTELHO
ELIZABETH DE ABREU RIBEIRO DOS SANTOS
ENESTOR THEODORO DE SOUZA
ERCI DE SOUZA FREITAS RIBEIRO
FATIMA TAVARES DE MENDONÇA
IDALIA MAGDALENA GONÇALVES DA COSTA PINHEIRO
IVETE FREIRE DA SILVA LISBOA
JANDIRA HELENA CONTI LOFFREDO DOS SANTOS
JOCELINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
JOSE SAMUEL SILVA SALGADO

JOSETE FREITAS CUSTODIO

JURACI RIOS FLORENTINO
LEONARDO CORTES BELLO
LUCIA CRISTINA VITORIA DA SILVA
LUIZ FERNANDES
LUIZ CARLOS DE MORAES FERREIRA
LUIZ CLAUDIO BARBOSA
LUIZ EDUARDO BUENO DE ALMEIDA MOREIRA
LUZIA MIRANDA
MARIA CHRISTINA RODRIGUES MENEZES
MARIA DAS DORES DA SILVA COELHO
MARIA DE ASSUNÇÃO VIANA EXPOSTO
MARIA EDNA DOS SANTOS FIGUEIRA
MARIA HELENA CABRAL
MARIA HELOIZA PRATA DE SOUZA RODRIGUES
MARIA LUCIA DE PAULA VIEIRA
MARIA MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
MARIANGELA DE BODT PEREIRA
MARIANGELA MACHADO MENEZES
MARIO TADEU CARNEIRO FACHARDO
MARIZA DA SILVA PEIXOTO LIMA
MARLENE PINHEIRO DAS NEVES
NELZA SOARES DE OLIVEIRA
REGINA MARIA PINHO PEREIRA DE SOUZA
RITA DE CACIA DOS SANTOS
RITA DE CASSIA DOS SANTOS BERCE
RITA DE CASSIA MOREIRA
RITA GLORIA DE SOUZA
ROGERIO PONTES FRAGA
ROSANGELA BORGES PINHEIRO
SILAS GOMES DA ROCHA
VALERIA MARTA DE FREITAS SOUZA
VERA LUCIA SCORALICK
WALDEMIR OSORIO DOS ANJOS

PENSIONISTAS

ALVARO CINTRA PEGO DE FARIA NETO
ANA RITA FONSECA SANTOS
ARLEM ARAUJO
BRUNO PIMENTEL SOARES LASMAR
CATIA LOBO FERNANDES
CELMA MARIA DA SILVA LIMA
ELY VIANA PEREIRA
EWERTON DOS SANTOS GOULART JUNIOR
GENECILDA PEREIRA DA ROCHA
GERUZE DE MIRANDA ELIAS ELLIOT
NICOLAO
GIOVANNA DE ASSIS DAMASCENO
GUILHERME PIMENTEL SOARES LASMAR
INES EZEQUIEL GOMES
IVONE DE ALBUQUERQUE MONTEIRO
LAURA DE SOUZA NOVAES
LETICIA DA SILVA MORAES
LUZ MARIA SEPULVEDA VIEIRA NOBRE
MADALENA CASEIRO LUSSAC
MARA ALMEIDA DE SEQUEIRA
MARCIO GREIK OLIVEIRA CONSTANTINO
MARIA LUIZA COELHO DE ASSIS
MARIANGELA MACHADO MENEZES
MARYZANGELA CARDIM DE SIQUEIRA
BORGES TEIXEIRA
MONICA SILVANA MELO BARBOSA
SONIA REGINA GRINHA
VANDERLEIA DOS SANTOS AZEVEDO DA SILVA

Rio das Ostras, 29 de abril de 2024.

Silvio da Silva Corrêa
Diretor Geral de Previdência

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 052/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. YAGO PEREIRA TUPPER, matrícula nº 2021212, lotado no Gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 30 de abril de 2024, conforme processo administrativo nº 376/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2024

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 053/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor de políticas públicas, símbolo CCAPP, Sr. MATHEUS PEREIRA ELIAS, para ficar à disposição do gabinete do vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 01 de maio de 2024, conforme processo administrativo nº 377/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 054/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, Sr. MAX DE SOUZA ROCHA, Chofer Legislativo, matrícula 022, sendo 10 (dez) dias a partir de 29 de abril de 2024 a 08 de maio de 2024 e 10 (dez) dias em 12 a 21 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme processo administrativo nº. 367/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 055/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra.

VANUZA MORAES DA COSTA, Auxiliar de Vigia, matrícula 035, sendo 10 (dez) dias a partir de 30 de abril de 2024 a 09 de maio de 2024 e 10 (dez) dias em 01 a 10 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme processo administrativo nº. 268/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 056/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. LUIS CARLOS FONSECA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2021151, lotado no gabinete do Vereador Sidney Mattos Filho, a partir de 02 a 21 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 28/02/2024, conforme processo administrativo nº 349/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO N º 010/2024

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo, que informe, de forma clara e detalhada, referente Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, as seguintes informações acerca das emendas impositivas do ano de 2021, 2022 e 2023 a esta secretaria conforme segue:

2021	
Urbanização e revitalização da Praça na localidade da Orla do Abricó	R\$33.577,69
Valor exclusivo para pavimentação asfáltica da Rua das Cravinas no bairro Âncora	R\$120.000,00
Valor exclusivo para a Casa da Criança	R\$10.000,00
Valor exclusivo para equipamentos para praça com acessibilidade	R\$10.000,00
2022	
Valor exclusivo para construção e/ou manutenção das pontes da Avenida Flor do Campo, no bairro Âncora	R\$31.589,34
2023	
Valor exclusivo para construção de uma praça em área pública, próximo à Rua dos Cedros, no Bairro Âncora.	R\$500.000,00

Após enumerar as emendas impositivas, passo a fazer os seguintes questionamentos:

- 1 - Como está o andamento das emendas destinadas?
- 2 - Quais emendas já foram executadas e de que forma foram executadas?
- 3 – Solicito que sejam enviados todos os comprovantes de execução das emendas impositivas, devendo constar local de destinação, materiais

adquiridos, se for o caso, enfim, descrição detalhada com seus respectivos processos administrativos.

Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2024.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para que esclarecer o andamento de todas as verbas destinadas através das emendas impositivas.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...) §3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares; Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2024.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 011/2024

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Chefe do Poder Executivo, que informe, de forma clara e detalhada, referente Secretaria de Assistência Social – SEMAS, as seguintes informações acerca das emendas impositivas do ano de 2021 e 2022 a esta secretaria conforme segue:

2021	
Valor exclusivo a ser repassado à APAE	R\$50.000,00
Valor exclusivo a ser repassado à Pestalozzi	R\$50.000,00
2022	
Valor exclusivo para material de consumo, equipamentos e material permanente da Associação Égide	R\$20.000,00

Após enumerar as emendas impositivas, passo a fazer os seguintes questionamentos:

- 1 - Como está o andamento das emendas destinadas?
- 2 - Quais emendas já foram executadas e de que forma foram executadas?
- 3 - Solicito que sejam enviados todos os comprovantes de execução das emendas impositivas, devendo constar local de destinação, materiais adquiridos, se for o caso, enfim, descrição detalhada com seus respectivos processos administrativos.

Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2024.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para que esclarecer o andamento de todas as verbas destinadas através das emendas impositivas.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e

nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...) §3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares; Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2024.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 016/2024

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

3º SGT PM RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA

3º SGT PM ADEMIERRE DE OLIVEIRA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos excelente serviços prestados na Lotação 32º BPM/3ª CIA, a toda população da nossa cidade, reconhecendo os elevados méritos que no tocante de sua árdua missão, desenvolvem com vigor e competência.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras tem a grata satisfação de aplaudir e expressar nossa profunda dedicação e competência, vem combatendo de forma incessante, através de diversas apreensões e prisões.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 086/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que institua, em âmbito municipal, o Conselho Municipal de Defesa do Contribuinte (COMDECON), órgão de composição paritária, integrado por representantes dos poderes públicos e de entidades empresariais e de classe bem como por membros da sociedade civil organizada, com atuação na defesa dos interesses dos contribuintes.

Justificativa

Com a criação do Conselho de Defesa dos Contribuintes em âmbito municipal o objetivo é a criação de um órgão com participação popular que garanta a o respeito aos direitos dos munícipes quanto à atuação da Fazenda Pública, respeitando os aspectos legais de sua competência.

O Conselho em questão certamente trará mais eficiência e celeridade aos mecanismos de gestão da Administração Pública Municipal, garantindo uma Administração Pública cada vez mais gerencial, consultiva e eficiente, ao invés de uma Administração Pública burocrática, alcançando o interesse público lato sensu.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 087/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo.

Senhor Prefeito Municipal que adote as providências necessárias a fim de promover atividades artísticas e culturais para pessoas com deficiência, em formas de inclusão, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

A proposição se faz necessária, tendo em vista que atualmente há uma lacuna na vida das pessoas com deficiência, que impede que estas possam fruir a arte em geral conjuntamente com a população em geral, o que deve ser evitado para que não haja qualquer tipo de exclusão e sim inclusão em atividades culturais que lhes sejam benéficas, aumentando a sua qualidade de vida como um todo.

Há de se levar em conta, ainda, o fato de que muitas pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e diagnósticos semelhantes têm um enorme potencial e de que muitos têm notáveis habilidades visuais, artísticas ou acadêmicas.

Assim, como é dever do Estado proteger os direitos das pessoas com deficiência através de atos de inclusão, até do ponto de vista da realização de atividades artísticas e culturais que promovam melhorias em sua qualidade de vida, é essencial que o Poder Público municipal atue com a implementação de cada vez mais proposições ativas neste sentido.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 090/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova ao menos uma Audiência Pública com ampla participação popular, grande divulgação e publicidade de data, horário e local de sua realização, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o próximo ano antes de seu envio para votação na Câmara Municipal.

Justificativa

A realização de uma Audiência Pública prévia à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual com ampla participação popular tem por objetivo atender à Lei de responsabilidade Fiscal, dando transparência aos atos da Administração Pública, incentivando à participação popular e, em geral, discutindo assim, a Lei Orçamentária Anual que envolve o planejamento financeiro e dos investimentos em políticas públicas no próximo ano do Município.

A realização de Audiência Pública para tratar do tema, além da disponibilização da Minuta do Projeto de Lei no Portal de Transparência da Prefeitura, garante até mesmo uma concretização efetiva do artigo 168, caput e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal que procura trazer a participação de associações municipais e conselhos municipais no auxílio e indicação de propostas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 091/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie, por meio de lei, isenção integral ou parcial de tributos para pessoas físicas ou jurídicas que adotem animais no Município de Rio das Ostras.

Justificativa

Com a adoção de animais se impede a prática de maus-tratos aos animais indefesos bem como se diminui o número de animais abandonados, em situação de rua ou em situações degradantes, o que não se pode admitir.

Evidentemente a utilização da isenção tributária, num caráter extrafiscal, atenderá o interesse público lato sensu, e servirá de incentivo para que mais pessoas adotem animais na cidade.

O valor do desconto e as isenções a serem concedidas serão definidos pelo Poder Executivo Municipal por meio de decreto regulamentador que deverá regulamentar a Lei Complementar que conceder a mencionada isenção em apreço ao princípio da legalidade tributária para que não haja desrespeito também aos orçamentos estabelecidos em lei.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 092/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que providencie a reforma dos brinquedos dos parquinhos públicos existentes nas áreas de lazer da Lagoa do Iriry.

Justificativa

Esta reivindicação prende-se ao fato de que os referidos brinquedos se encontram em péssimas condições, pondo em risco as crianças que os utilizam, principalmente os brinquedos com estruturas construídas em ferro, que se encontram enferrujadas, apresentando pontas cortantes, podendo tanto partir-se a qualquer momento, como provocar cortes nas crianças que ainda brincam neles.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 093/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que, através do ato adequado, institua o Programa "Cartão Mulher Riostrense" direcionado às mulheres em situação de violência baseada no gênero e em vulnerabilidade socioeconômica cujo principal objetivo é a concessão de um benefício financeiro mensal às mulheres que se encontrem nestas condições.

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade garantir direitos e subsistência digna às camadas mais hipossuficientes da população, isto é, se concede um benefício mensal financeiro às mulheres vítimas de violência doméstica e em condição de vulnerabilidade econômica com a atuação positiva do Poder Público Municipal.

De fato, o presente Programa garante recursos às mulheres em situação de violência baseada no gênero e em situação de vulnerabilidade econômica e social, bem como aos órfãos vítimas de feminicídio.

Não há dúvidas de que o benefício criará melhores condições para a interrupção do ciclo da violência, garantindo às mulheres segurança social e a possibilidade de reconstruir uma vida com dignidade e autonomia.

A Lei Federal nº 11.340/2006, conhecida nacionalmente como Lei Maria da Penha, criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de assistência, atendimento e proteção, assim como apontando para a importância de compreender a violência de gênero como resultado das desigualdades socialmente construídas.

A Constituição da República, por sua vez, em seu artigo 23 deixa claro que é competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios garantir a proteção das pessoas e garantir seus direitos com tratamento baseado no princípio da isonomia material.

Se busca, em síntese, proteger as mulheres vítimas de violência doméstica e trazer maior eficácia e segurança na prevenção de tais delitos bem como, simultaneamente, assegurar os direitos das vítimas em apreço ao princípio da isonomia.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 115/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a troca das lâmpadas queimadas, dos postes IPI-10396, IPI-10397. Rua Porto alegre JD Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação visa atender à solicitação dos munícipes, em razão da escuridão do local, o que causa insegurança ao Moradores. Maiores Informação em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 156/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a realização dos atos normativos necessários para que haja o cômputo em dobro do tempo de serviço para fins de aposentadoria de professores, profissionais da educação, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes administrativos e todos os demais profissionais da Administração Pública Municipal que atuaram na linha de frente durante o combate e enfrentamento à pandemia do COVID-19.

Justificativa

A pandemia de COVID-19 representou um desafio sem precedentes para a sociedade, incluindo profissionais de diversas áreas que se dedicaram de forma heroica na linha de frente ao enfrentamento da pandemia, arriscando suas vidas e demonstrando um compromisso inenarrável com a saúde e com o bem-estar da população em geral.

Logo, a presente proposição pretende apenas conferir um reconhecimento mais do que justo àqueles que atuaram comprovadamente na linha de frente ao combate da pandemia com a contagem em dobro do tempo de serviço para fins de aposentadoria no âmbito da Administração Pública municipal.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº.157/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a criação de um plano de conscientização e desenvolvimento de ações públicas e sociais voltadas à formação e capacitação dos profissionais da saúde e educação pública municipal com a finalidade de orientar e conscientizar acerca da Síndrome de Down.

Justificativa

Como se sabe, no dia 21 de março é comemorado o Dia Internacional e Nacional da Síndrome de Down, e, concomitantemente, cada vez mais é mostrado à sociedade em geral que pessoas diagnosticadas com a mencionada síndrome possuem diversas potencialidades e condições plenas de alcançar elevados níveis de desenvolvimento nas mais variadas áreas da vida da sociedade moderna, sendo necessário apenas o correto acolhimento e estímulo, embora ainda exista o preconceito de parte da população de maneira completamente injustificada.

O Dia Internacional da Síndrome de Down faz referência aos três cromossomos no par 21, que caracteriza a condição genética. A escolha da data foi proposta pelo Brasil, e aprovada por consenso pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2011.

O objetivo da celebração é conscientizar a sociedade sobre a necessidade de direitos igualitários, inclusão e bem-estar dos indivíduos com Síndrome de Down em todas as esferas sociais. É comum que, nesse dia, sejam organizados eventos e atividades que gerem um debate sobre os direitos. Na prática, isso contribui para desmistificar os achismos em relação à síndrome e abrir espaço para que as pessoas tenham mais oportunidades de desenvolvimento e convivência saudável.

De acordo com um levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há cerca de 300 (trezentas) mil pessoas com Síndrome de Down no Brasil. No entanto, embora exista um conhecimento maior sobre essa condição genética atualmente, os indivíduos ainda enfrentam algumas dificuldades quanto à inclusão na sociedade.

Quanto mais conhecimento sobre as pessoas com a trissomia do cromossomo 21, mais eficiente tende a ser a luta e a concessão de direitos. Afinal, a conscientização favorece a adoção de medidas que promovem a inclusão nas escolas, nas instituições de ensino superior, no mercado de trabalho e na sociedade.

Por tudo o que foi dito, é primordial incentivar e capacitar os profissionais especializados nas áreas da saúde e da educação no âmbito municipal com o objetivo de promover a conscientização dos trabalhadores que atuam diretamente com pessoas com Síndrome de Down, algo que inclusive contribuirá com a diminuição do preconceito descabido e com a concretização de direitos fundamentais e do princípio da dignidade da pessoa humana que irradia sua axiologia para todo o ordenamento jurídico pátrio, razão pela qual a presente indicação se faz necessária.

Sala das Sessões, 09 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº.159/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova um estudo para implantação de um programa de apoio psicológico a professores, demais profissionais e alunos da rede pública municipal de ensino que sofreram algum tipo de violência, física ou psicológica, no âmbito escolar na cidade de Rio das Ostras/RJ.

Justificativa

Não é novidade alguma que os casos que envolvem violências dentro das escolas têm crescido cada vez mais e de maneira exponencial. Num momento no qual o medo está presente em toda a comunidade escolar, abrir um processo de escuta e acolhimento de estudantes, professores e demais integrantes da equipe escolar é a principal recomendação de especialistas em educação na área de psicologia.

Além disso, a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, existindo, ainda, a queixa dos docentes sobre a falta de orientação nos casos de ações violentas no ambiente escolar e a falta de suporte e de apoio psicológico, somado a carga excessiva de trabalho nas escolas pós-pandemia, o que levou alguns professores e professoras a refletirem se vão continuar lecionando ou não, por exemplo. E mais: a desmotivação causada pela violência escolar faz com que o professor (a) não desempenhe seu trabalho com qualidade e de maneira satisfatória, refletindo na qualidade de ensino e rebaixando o nível de conhecimento adquirido.

Isso sem contar que que esses atos cometidos pelos alunos podem estar relacionados a vários fatores sociais e econômicos, ou ainda, os mesmos podem ser influenciados pelo ambiente no qual estão inseridos, causando uma rede de violência, sendo também necessário um trabalho neste sentido e ajuda para todos os envolvidos.

Assim, diante das justificativas e ciente de que compete aos agentes públicos desempenharem o papel de facilitadores de políticas públicas concretizadoras de direitos fundamentais, não há dúvidas de acerca da a necessidade de uma rede de apoio psicológico a professores, profissionais e alunos inseridos no ambiente escolar, através da atuação do Poder Executivo Municipal que detém a competência constitucional privativa para atuar.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº 229/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal para que seja feita a reforma urgente dos decks de madeira do Bairro ilha, em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Escrevo-lhe novamente com grande preocupação em relação à situação dos decks de madeira localizados no Bairro Ilha, após múltiplas visitas ao local.

É evidente que as estruturas estão em estado de total deterioração, representando um perigo iminente para os moradores que necessitam transitar por ali diariamente.

Os decks, se encontram em condições precárias, com tábuas soltas, pregos expostos e fissuras profundas. Infelizmente, na semana passada, um incidente grave ocorreu quando um estudante se machucou após cair em uma dessas fissuras. Este evento doloroso ressalta a urgência de nossa solicitação.

Como representante eleito desta comunidade, é meu dever expressar a necessidade premente de uma intervenção imediata por parte das autoridades competentes. Os moradores do Bairro Ilha dependem dessas estruturas para acessar locais importantes de sua rotina diária, como escolas, mercados e centros de saúde. A situação atual não apenas compromete sua segurança, mas também sua qualidade de vida.

Diante do exposto, reitero nosso apelo para que medidas sejam tomadas com a maior celeridade possível. Solicitamos encarecidamente que seja realizada uma vistoria completa nos decks de madeira e que seja providenciada a sua reforma integral, garantindo assim a segurança e o bem-estar dos residentes locais.

Rio das Ostras-RJ, 15 de abril de 2024.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 230/2024

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a alteração do itinerário ou a criação de uma linha de van que contemple toda a extensão da Rua Rio de Janeiro, no Bairro Extensão do Bosque.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação dos moradores localidade, visando a facilitar o acesso a importantes serviços públicos e privados disponibilizados naquela localidade, tais como: serviços médicos ofertados pela Clínica Materdei e os cursos profissionalizantes disponibilizados pelo Senac. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das sessões, 16 de abril de 2024.

Rafael Pereira Dos Santos Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 231/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Jaír Nóbrega, localizada no Bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Rua Jaír Nóbrega, localizada no bairro Terra Firme.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Rua Jaír Nóbrega, localizada no Bairro Terra Firme.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 232/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Avenida Amazonas, localizada no Bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o auxílio com respeito ao revestimento de vias urbanas, a exemplo da colocação da pavimentação asfáltica na Avenida Amazonas, localizada no bairro Terra Firme.

Considerando que tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto dos motoristas e pedestres que por ali transitam e/ou residem. Atendendo a reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das

Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana municipal, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que providencie a pavimentação asfáltica na Avenida Amazonas, localizada no Bairro Terra Firme.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR



**CONHEÇA
NOSSOS**

**PROJETOS
ESPORTIVOS**

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos

riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo

COLETA DE LIXO

DIAS E HORÁRIOS

